Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.005 DE 22 DE ABRIL DE 1.987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica denominada Rua MARIA DE CARVALHO SANTOS, a atual Rua "E", do Loteamento Parque da Lagoinha, no 1º Distrito deste Município;

Art. 2º) A rua de que trata o art. 1º, tem seu início na Rua Joaquim Mandim Filho e término no rodo dos lotes de nºs 7, 8 e 9, da Quadra N, do Loteamento Parque da Lagoinha;

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, em 23 de Abril de 1987.

José Antonio da Silva

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -